

✓ INDICAÇÃO. 064 / 2025

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.

Senhores Vereadores.

A vereadora subscrita, vem, respeitosamente amparada pelo artigo 206, inciso III do Regimento Interno, INDICAR o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando adoção de providência para fins de que,

Contando com equipe responsável sejam realizados estudos visando a possibilidade de consignar vale alimentação aos profissionais que atuam como ACTs, na municipalidade.

## ✓ JUSTIFICATIVA

Os profissionais Admitidos em Caráter Temporário (ACTs) que atuam na municipalidade ocupam uma ampla variedade de cargos, sendo desde professores, médicos, operadores de máquinas, entre outros.

A indicação apresentada sugere a incorporação de um vale alimentação para estes profissionais que atuam como ACTs, por entender que fazem parte do funcionalismo público assim como efetivos e, outrossim representam grande força de atuação e trabalho.

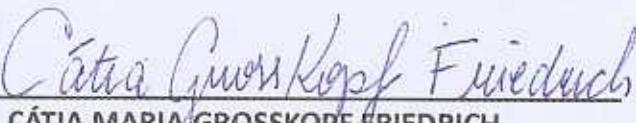
Há tempos este benefício é aguardado por profissionais que se enquadram nesta modalidade de contratação e, se consignado, viria como importante auxílio no orçamento familiar.

À disposição para maiores esclarecimentos!

CBSS 07/02/2025 11:21

17/1/2025

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2025

  
CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH  
Vereadora